



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORANDO nº111/2024- SECE


Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Administração,
Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024.
15103 124

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Setor de Licitações

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar por igual e por mais 12 meses, o contrato 51/2021 da LINHA 06 -IOLÓPOLIS/SÃO SEBASTIÃO, do pregão presencial nº 78/2021, da empresa Rogério Scariot - ME, visando a continuação dos serviços.

Justificativa: Considerando a aproximação do encerramento do contrato relativo ao transporte escolar que se configura como serviço de caráter contínuo e essencial, solicitamos prorrogação contratual visto que o transporte escolar está ocorrendo de forma adequada e não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do transporte escolar, que se deu normalmente em 2023, por isso a necessidade de aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte escolar. Salientamos que os mesmos devem atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 14 de março de 2024.

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 4104/2024

EXMA PREFEITA LEILA APARECIDA DA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

ROGERIO SCARIOT - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.887.282/0001-30, com sede na Av. Santa Catarina, nº 617, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo empresário o Sr. **ROGERIO SCARIOT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado sito na Rua Amandio Antonio Boaretto, nº 401, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.268.828-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 622.475.579-53.

Vem com o devido respeito e acatamento solicitar o reajuste de preços do km rodado, da licitação deferida para minha empresa, da Linha 06.

Neste termos

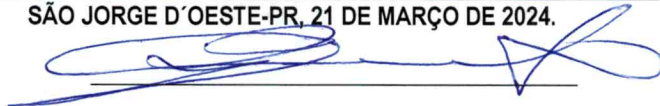
Esperasse deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 25 de Março de 2024.


ROGERIO SCARIOT

PLANILHA FORMAÇÃO DE CUSTOS POR KM					
ROTEIRO - LINHA 06		CIDADE/IOLOPOLIS/ SÃO SEBASTIÃO/ LOCATELLI			
NOME DA EMPRESA:		ROGERIO SCARIOT. CNPJ 07.887.282/0001-30			
VEICULO (ONIBUS/VAN)		VEICULO VAN 9 LUGARES			
ANO FABRICAÇÃO		2006			
COTAÇÃO TABELA /FIPE		33026,00			
ANO DE USO		15			
KM RODADO ANO		22000			
Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT.	CUSTO P/KM	CUSTO TOTAL
1	CUSTOS VARIÁVEIS				
1.1	COMBUSTÍVEL GASOLINA (1 Litros 6,0 km)	LITROS	5,85	1,95	1,95
1.2	ÓLEOS LUBRIFICANTES (Troca a cada 5.000 Km 4 litros)	LITROS	46,25	0,04	0,04
1.3	PNEUS (4 Pneus Km/Rodado 20.000km)	UNIDADE	592,00	0,12	0,12
1.4	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 10%	UNIDADE	3302,60	0,15	0,15
1.5	DESPESAS COM PESSOAL	UNIDADE	19648,65	0,89	0,89
1.6	ENCARGOS SOCIAIS	UNIDADE	9234,87	0,42	0,42
1.7	BENEFÍCIOS COM PESSOAL 5% sobre despesas com pessoal	UNIDADE	982,43	0,04	0,04
1.8	DESPESAS GERAIS	UNIDADE	2500,00	0,11	0,11
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS			36312,65	3,73	3,73
2	CUSTOS FIXOS				
2.1	DEPRECIÇÃO DE VEÍCULO (15% ao ano)	UNIDADE	4953,90	0,23	0,23
2.2	SEGURO OBRIGATÓRIO	UNIDADE	0,00	0,0000	0,0000
2.3	C.R.L.V	UNIDADE	90,74	0,00	0,00
2.4	APÓLICE DE SEGURO	UNIDADE	3704,50	0,17	0,17
2.5	VISTORIA INMETRO	UNIDADE	800,00	0,04	0,04
2.6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	2500,00	0,11	0,11
2.7	DESPESA COM TREINAMENTO (Cursos)	UNIDADE	1000,00	0,05	0,05
TOTAL CUSTOS FIXOS			13049,14	0,59	0,59
TOTAL= CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS			49361,79	4,32	4,32
3	B.D.I E LUCRO (9%)		4442,56	0,20	0,20
TOTAL			53804,35	4,52	4,52

SÃO JORGE D'OESTE-PR, 21 DE MARÇO DE 2024.





PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para solicitar prorrogação do contrato nº 51/2021, da EMPRESA ROGÉRIO SCARIOT - ME, pregão 78/2021, linha 06.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de contrato contínuo.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos alunos.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços

JS



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que **ESTÃO AUSENTES OS SEGUINTE DOCUMENTOS** que comprovam os requisitos a manutenção do contrato **neste momento**:

1. **Concordância da contratada;**
2. **Vantajosidade, a qual deve ser demonstrada com orçamentos.**

Com a juntada dos documentos, e sendo a manutenção do contrato vantajosa, em relação aos orçamentos, poderá o setor realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de março de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 08/05/2024.

PREFEITA

· PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 51/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 51/2021, parte integrante do Pregão nº 78/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa ROGERIO SCARIOT**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ROGERIO SCARIOT**, com sede na AV SANTA CATARINA, 617 * - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 07.887.282/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, **ROGERIO SCARIOT**, portador(a) do CPF: 622.475.579-53, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 51/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM AS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. originário da Pregão – Nº 78/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 403.247,95 (quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **16/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

H

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste -PR, 08/05/2024.


ROGERIO SCARIOT 622.475.579-53

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

sofreram impactos pelo COVID – ano 2021, período 2º Semestre de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 30 de abril de 2024 – Ata 185;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, ano 2021, referente ao período 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 7 de maio de 2024.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:72E6219D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS RESOLUÇÃO 05 2024 PRESTAÇÃO FIA INCENT ATENÇÃO CRIANÇA ADOLESC 2019 2 SEMESTRE 2023

RESOLUÇÃO 5/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – ano 2019, período 2º Semestre de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 30 de abril de 2024 – Ata 185;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, ano 2019, referente ao período 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 7 de maio de 2024.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:B3D7A7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO 11º TERMO CONTRATO 51/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2021, parte integrante do(a) Pregão n.º 78/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ N.º 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT – CNPJ n.º 07.887.282/0001-30
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência	16/05/2025
Prazo de execução	16/05/2025
Data assinatura	08/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:16D59D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO 7J TERMO CONTRATO 52/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2021, parte integrante do(a) Pregão n.º 78/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ N.º 76.995.380/0001-03
Contratada:	ELI EDER PEREIRA RASPINI LTDA – CNPJ n.º 40.509.248/0001-05
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	20/05/2025
Prazo de execução	20/05/2025
Data assinatura	08/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:44BAEC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DECRETO N.º 4288 NOMEIA ERVINO DA SILVA

DECRETO N.º 4288/2024

Nomeia o Sr. Ervino da Silva, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ERVINO DA SILVA, portador do CPF n.º 024.700.999-78, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e manutenção.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4DF156AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/05/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual**

